



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT 2021



Cuiabá - MT

2022

SUMÁRIO

1. Introdução
2. Estrutura da unidade de Auditoria Interna
3. Planejamento das atividades de auditoria
4. Normas de Auditoria Interna aplicadas ao Poder Judiciário
5. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria

5.1 Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias
5.2 Consultorias realizadas
5.3 Os principais resultados das avaliações
6. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação
7. Os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional
8. Existência ou não de sistemática ou sistema para monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados delas advindos, decorrentes da atuação da Auditoria Interna
9. Ações de Capacitação em 2021
10. Conclusão
ANEXO I - Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias
ANEXO II - Demonstrativo do monitoramento das recomendações de auditoria atendidas no exercício e ainda pendentes de atendimento
ANEXO III - Ações de Capacitações realizadas em 2021 pela equipe da unidade de Auditoria Interna

1. Introdução

Trata-se do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna-RAINT do exercício de 2021 da Seção Judiciária de Mato Grosso, em conformidade com a [Resolução CNJ 308/2020](#), que dispõe sobre a organização e atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário e com a [Resolução CJF 677/2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O reporte funcional e administrativo da unidade de Auditoria Interna foi estabelecido no art. 103 da [Resolução CJF 677/2020](#) e tem por objetivo informar a atuação da unidade de Auditoria Interna mediante apresentação de relatório anual das atividades exercidas, consignando ao menos o seu desempenho em relação ao Plano Anual de Auditoria - PAA e suas evidências, a declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria e os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional.

Dessa forma, o conteúdo inserido no presente relatório tem por base as disposições do art. 5º da [Resolução CNJ 308/2020](#) e art. 104 da [Resolução CJF 677/2020](#), as orientações da Circular TRF1-SECAU 02/202215606984 e a execução do Plano Anual de Auditoria-PAA 2021 11855475.

2. Estrutura da unidade de Auditoria Interna

Por meio da Resolução [Resolução Presi/TRF1 nº 57/2017](#) as unidades de Controle Interno que compõem a 1ª Região foram reestruturadas em unidades de Auditoria Interna, de forma gradativa, com prazo máximo de 18 meses, a contar da data de publicação da referida Resolução.

Em 30 de abril de 2019, foi publicada a Portaria SJMT-DIREF 8076928 que dispõe sobre a reorganização da estrutura no Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária de Mato Grosso, passando a se denominar Núcleo de Auditoria Interna vinculada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso, conforme organograma apresentado abaixo, com as atribuições e competências do núcleo e seções vinculadas constantes na Portaria SJMT-DIREF 8076928.

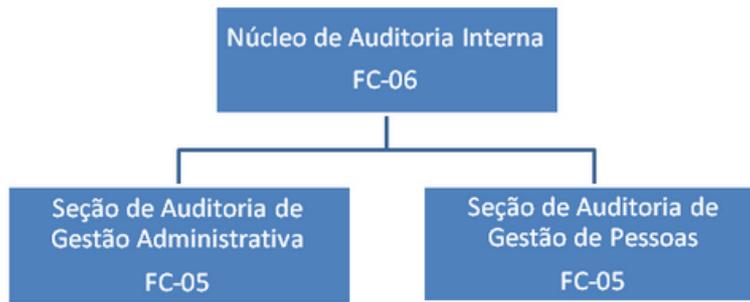


Figura 1 - Organograma do Núcleo de Auditoria Interna.

A reestruturação da unidade de auditoria interna se deu sem o aumento efetivo da força de trabalho e sem aumento na despesa com pessoal. Assim, a unidade permaneceu com 4 (quatro) servidores, sendo dois lotados no Núcleo de Auditoria Interna-Nuaud, 1 na Seção de Auditoria de Gestão Administrativa-Seaug e outro na Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas-Seaup.

3. Planejamento das atividades de auditoria

O Plano Anual de Auditoria-PAA 2021 11855475 foi elaborado em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e a Política de Gestão de Riscos, aos normativos do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, do Conselho da Justiça Federal - CJF e do Tribunal de Contas da União - TCU.

Visa operacionalizar os trabalhos da auditoria, contemplando o planejamento das auditorias, inspeções, fiscalizações, monitoramentos, consultorias e projetos com o propósito de agregar valor à gestão, implementação de controles internos eficazes, o fortalecimento das atividades de auditoria, levando em consideração a Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF nº 447/2017](#) e pela [Resolução TRF1 34/2017](#), em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF, com fundamento nos critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, com vistas a permitir o estabelecimento da escala de prioridades.

4 . Normas de Auditoria Interna aplicadas ao Poder Judiciário

Como forma de sistematizar e estruturar as atividades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário, foram editados os regramentos abaixo, com o objetivo de estabelecer nova postura das Unidades de Auditoria Interna:

- [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#), que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente;
- [Resolução CNJ nº 308, de 11 de março de 2020](#), que organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema, e cria a Comissão Permanente de Auditoria;
- [Resolução CNJ nº 309, de 11 de março de 2020](#), que aprova as Diretrizes Técnicas das atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - Diraud-Jud e dá outras providências;
- [Resolução CNJ nº 653, de 07 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre a instituição do Código de Ética do Auditor Interno da Justiça Federal;
- [Resolução CJF nº 676, de 23 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna;
- [Resolução CJFnº 677, de 23 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus; e
- [Resolução CJF nº 678, de 30 de novembro de 2020](#), que dispõe sobre a instituição do Programa de Qualidade de Auditoria, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.
- [Resolução Presi/TRF1 nº 57, de 15 de janeiro de 2017](#), que regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da

Justiça Federal da 1ª Região e aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região.

- Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal (PQA-JF), 12769005, aprovado pela [Portaria CJF nº 153, de 12 de abril de 2021](#).

5. Desempenho da unidade de auditoria interna em relação ao Plano Anual de Auditoria

A unidade de Auditoria Interna desenvolveu o seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, de acordo com as normas, orientações do órgão superior e aderiu, de forma compartilhada, às auditorias planejadas e executadas pela SECAU - Secretaria de Auditoria Interna do TRF - 1ª Região, sendo realizados os trabalhos de auditoria conforme o Anexo I deste relatório.

5.1 Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias

O Plano Anual de Auditoria de 2021, documento/SEI nº. 11855475, elaborado em alinhamento ao Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 1ª Região e à Política de Gestão de Riscos, aos normativos do Conselho Nacional de Justiça/CNJ e do Conselho da Justiça Federal/CJF, foi aprovado pela Diretoria do Foro em 09/12/2021, nos termos da proposta de encaminhamento - Item 8, do documento SEI acima citado.

Foram planejadas 35 (trinta e cinco) ações, que foram divididas entre auditorias, monitoramentos, inspeções, acompanhamentos e projetos, os quais constam no Anexo I deste Relatório.

O atraso na execução do plano no que tange às ações previstas para a Seaug ocorreu, especialmente, em razão da complexa realização da Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade, cuja duração foi de aproximadamente oito meses, de agosto/2021 a março/2022. No que tange às ações de auditoria previstas para a Seaup o atraso na conclusão das auditorias se deve à complexidade da análise das gratificações de acúmulo de jurisdição devida aos magistrados na auditoria da folha de pagamento, que acarretou atraso nas atividades seguintes.

Importante destacar que algumas ações previstas no PAA 2021 não foram realizadas, em razão das Auditoria Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade e das exonerações ocorridas na unidade, da diretora do NUAUD e do supervisor da SEAUG.

O Núcleo de Auditoria da Seção Judiciária de Mato Grosso começou sua auditoria de contas em agosto de 2021, junto com as demais seccionais do Tribunal Regional Federal 1ª Região. No entanto, o servidor responsável, supervisor da Seaug/MT, treinado para fazer esta auditoria pelo Tribunal de Contas da União, seguia com os trabalhos, quando foi surpreendido com a nomeação em outro cargo público inacumulável em novembro/2021, sendo exonerado do cargo de Técnico Judiciário, em 14.12.2021 14968327. A única contadora que era lotada neste núcleo, a diretora do Nuaud/MT, na mesma época, foi comunicada de sua nomeação em outro cargo público inacumulável, sendo exonerada do cargo de Técnico Judiciário, em 07.12.2021 14968161.

Diante disso, muitas das ações ficaram sem andamentos, tanto as já iniciadas quanto as não autuadas. Após análise das ações, levando em conta as auditorias de maior relevância e o quadro reduzido de servidores na unidade, foi dada maior atenção à continuidade da Auditoria de Contas Anuais, que culminou na emissão do Relatório Final de Auditoria 15062427, finalizado em 09/03/2022.

Dentre os documentos gerados no ano de 2021, destaca-se a emissão de 10 relatórios finais de auditoria, 06 pareceres, 41 encaminhamentos, 51 informações, 22 solicitações de auditoria.

As ações de auditorias, realizadas e não realizadas, bem como os monitoramentos, inspeções, acompanhamentos e projetos foram relacionadas no Anexo I deste relatório.

5.2 Consultorias realizadas

As consultas formuladas no ano de 2021 foram recebidas em sua maioria via e-mail, teams ou telefone, sobre assuntos já tratados ou de baixa complexidade, que não demandaram a necessidade de abertura de novos processos de solução de consulta ou prestação de consultoria.

5.3 Os principais resultados das avaliações

A Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade foi a ação mais complexa e abrangente prevista no exercício de 2021, tanto a Auditoria Financeira referente ao ano de 2020, concluída em março de 2021, com a emissão do Relatório Final de Auditoria 12553754 e certificado de Auditoria 12593261; quanto a Auditoria Financeira referente ao ano de 2021, que teve início em agosto de 2021 e término em março de 2022, com o Relatório Final de Auditoria 15062427.

Os resultados desse trabalho deram segurança razoável para o auditor expressar conclusões se as demonstrações contábeis analisadas apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, nos itens auditados, a posição patrimonial e orçamentária da SJMT em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis envolvendo os itens analisados estavam em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de Administração Pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Outra ação executada e também considerada relevante foi a Auditoria de Acessibilidade Digital coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, cujo objetivo foi avaliar, no âmbito da Seção Judiciária do Mato Grosso, a acessibilidade digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000 (atendimento prioritário), do Decreto nº 5.296/2004 (regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e n.10.098/2000), da Resolução CNJ nº 401/2021 (que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão) e das Normas Técnicas da ABNT aplicáveis, cooperando para a criação de políticas, de forma a contribuir para a eficiência da gestão do Poder Judiciário.

Ao concluir o trabalho dessa ação, constatou-se que o processo de acessibilidade digital na Seção Judiciária do Mato Grosso, voltado para pessoas com deficiência, é ainda incipiente, com base nas evidências apresentadas a seguir:

- adotar medidas para promover ações de sensibilização sobre o tema da acessibilidade no âmbito da Seção Judiciária;
- promover melhorias nos Portais (Intranet e Internet) e também em mecanismos de comunicação (e-mail) que tornarão o acesso à informação ainda mais acessível;
- adotar medidas para incremento da oferta de capacitações no âmbito da Seção Judiciária sobre temas relativos a acolhimento, direitos atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência;
- promover a inclusão nos editais de prestação de serviços terceirizados que envolvam atendimento ao público a previsão de trabalhadores aptos à comunicação em Libras; e
- criar Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade.

No que tange às demais auditorias executadas, apesar de serem detectadas pequenas inconsistências ou falhas de controle na maioria delas, nenhum achado teve expressividade ou relevância para macular a gestão ou a regularidade das contas. Na extensão das análises realizadas, os controles internos administrativos adotados pela UPC foram considerados suficientes para minimizar riscos, evitar e corrigir falhas ou irregularidades.

6. Declaração de manutenção da independência durante a atividade de auditoria, avaliando se houve alguma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação

Durante a condução dos trabalhos, não houve registros de limitação de acesso a informações, dados, processos ou espaços físicos, nem quaisquer restrições impostas pela gestão à equipe de auditoria que pudessem comprometer a independência e autonomia da unidade de auditoria e consequentemente às conclusões dos trabalhos.

7. Os principais riscos e fragilidades de controle, incluindo riscos de fraude, e avaliação da governança institucional

Não foram identificadas fragilidades relevantes de controle, incluindo riscos de fraude e avaliação da governança institucional. No curso dos processos analisados, quando identificadas inconsistências ou falhas de controle, foram emitidas recomendações de auditorias à gestão, sendo objeto de monitoramento em processo específico para essa finalidade.

A maior fragilidade ainda reside no sistema Oracle utilizado pela Seção de Cadastro e Seção de Pagamentos, que por muitas vezes não gera informações confiáveis e apresenta erros nos relatórios de suporte utilizados pela Seção de Pagamentos, que acaba tendo que elaborar controles manuais e paralelos ao sistema Oracle.

8. Existência ou não de sistemática ou sistema para monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados delas advindos, decorrentes da atuação da Auditoria Interna

Esta unidade de auditoria interna não dispõe de sistemas ou softwares na área de auditoria em nenhuma de suas fases, planejamento, execução e monitoramento.

Dessa forma, esta unidade elaborou planilha no Excel para fins de controle das recomendações, cujo resumo da situação atual com relação às recomendações expedidas em 2021 constam no Anexo II.

Esse controle busca atender os termos da [Resolução Presi/TRF1 nº 57, de 15 de janeiro de 2017](#), que aprova o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região e estabelece que as áreas de monitoramento manterão repositório anual com as recomendações expedidas durante os trabalhos de auditoria para fins gerenciais e de controle.

Paralelo a esse controle ainda são cadastradas todas as atividades de auditoria realizadas em planilha do Sistema de Integração de dados de Auditoria Interna da Justiça Federal - SIAUD, disponibilizada via Teams, consoante disposto na [Portaria, CJF Nº 638, de 5 de dezembro de 2019](#).

9. Ações de Capacitação em 2021

As ações de capacitações realizadas em 2021 pelos servidores lotados na unidade auditoria interna estão relacionadas no Anexo III, ressaltando que parte dos treinamentos foram realizados sem ônus (desembolsos financeiros) para a Administração, atendendo assim as diretrizes de contenção de gastos e priorizando os cursos na modalidade EAD ou ofertados na localidade de lotação do servidor.

Os treinamentos realizados pelos servidores lotados no Nuaud foram devidamente registrados no cadastro do servidor no SARH/Oracle.

10. Conclusão

Em conformidade com os padrões profissionais de auditoria aplicada ao setor público, as atividades da unidade de Auditoria Interna, por meio do Plano Anual de Auditoria Interna 2021, utilizaram a abordagem e seleção de áreas, temas ou objetos baseados em risco, relevância e criticidade, com o propósito de verificar se os controles internos administrativos adotados pela gestão contribuíram no alcance do adequado registro dos atos e fatos da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, em apoio à prestação de contas e transparência da gestão e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estavam em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e aos princípios de administração pública que disciplinam a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Em que pese não ter havido a total execução das ações planejadas para o exercício de 2021, em função dos motivos apresentados no item 5.1, entende-se que as atividades efetivamente realizadas foram consideradas suficientes para os objetivos propostos.

Por todo o exposto, embora identificadas inconsistências pontuais, conforme evidenciado na condução trabalhos, para as quais foram expedidas recomendações de medidas corretivas e preventivas, a equipe de auditoria conclui que os controles internos adotados pela gestão fornecem segurança razoável de suporte ao alcance dos objetivos relacionados à conformidade com as normas, desempenho ou resultados, adequação das demonstrações contábeis e gestões orçamentária, financeira e patrimonial da unidade prestadora de contas.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2022.

Mônica Pimenta
Diretora do Nuaud

Anexo I - Relação entre o planejamento de auditoria e as auditorias efetivamente realizadas e os motivos que inviabilizaram a execução das auditorias

Ação	Descrição da Ação	Objetivos	Concluída?	Principais recomendações	Providências adotadas
Auditoria	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2020 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna que conclui a Auditoria de Contas de 2020.	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos	Sim	PAE: 0004540-57.2020.4.01.8009 Resultado: emissão de opinião sem ressalvas quanto à REGULARIDADE das contas do exercício 2020	Não se aplica
Auditoria	Auditoria coordenada pelo CNJ de acessibilidade dos Tribunais e Conselhos.	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.	Sim	PAE: 0004336-76.2021.4.01.8009 Resultado: a) Criar Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade; b) Capacitações sobre temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, conforme previsto no art. 17 da Resolução CNJ 401/2021; c) Promover a inclusão nos editais de prestação de serviços terceirizados, que envolvam atendimento ao público, a previsão de trabalhadores aptos à comunicação em LIBRAS.	Não se aplica

Auditoria	Auditoria baseada em riscos: Limpeza e Conservação	Avaliar a regularidade e a vantajosidade dos contratos de limpeza e conservação, buscando contribuir para o aperfeiçoamento do planejamento da contratação e da gestão contratual, assegurando a boa e regular aplicação dos recursos.	Não. Prejudicada em razão da Auditoria de contas 2021	Esta ação foi incluída no PAA 2022	Não se aplica
Auditoria	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2021	Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.	Não, pois foi prejudicada em razão das exonerações a pedido dos titulares do NUAUD e SEAUG no início de dezembro de 2021. Não restando na unidade outros servidores capacitados e com a experiência necessária para dar continuidade na maior parte da auditoria de contas 2021.	SEI: 6055-93.2021.4.01.8009	Não se aplica
Auditoria	Auditoria em processos licitatórios e contratos selecionados	Avaliar de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Contratações da Seção Judiciária de Mato Grosso, selecionados com base em relevância, risco e materialidade	Não, prejudicada em razão da auditoria de contas	PAE: 0007640-83.2021.4.01.8009 Resultado: .	Não se aplica

Auditoria	Auditoria em planilha de custos e formação de preços	Avaliar a conformidade e a aderência das planilhas de custos e formação de preços às normas vigentes e boas práticas aplicáveis.	Não. Prejudicada em razão da Auditoria de contas de 2021	Esta ação foi incluída no PAA 2022	Não se aplica
Inspeção Administrativa	Inspeção sobre a gestão do material de consumo (Almoxarifado)	Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente, e observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento das necessidades da Seccional	Sim	<p>PAE: 0003334-71.2021.4.01.8009</p> <p>a) Realizar inventário analítico, pelo menos uma vez ao ano, a fim de diminuir o risco de divergências entre os materiais existentes no almoxarifado e os registrados no sistema; b) Descartar itens não mais utilizados; c) Elaborar fluxograma com rotina de recebimento e envio de materiais solicitados; d) Realizar adequação estrutural quanto ao monitoramento por câmera de segurança.</p>	Não se aplica

Auditoria	Auditoria Anual de Contas do Exercício 2020	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal - PAE 0006234-61.2020.4.01.8009	Sim	PAE: 0006234-61.2020.4.01.8009 1. A maior parte dos achados desta auditoria resultou em recomendações para devolução ao erário de valor recebido a maior por servidor ou magistrado, em processos de substituição, gratificação natalina, indenização de transporte e gratificação por acúmulo de jurisdição. 2. Rever e aprimorar os controles internos administrativos de forma a evitar falhas relacionadas ao pagamento da indenização de transporte nos dias de afastamentos dos oficiais de justiça. 3. Adotar mecanismo de controle a fim de garantir a fidedignidade das informações de prestação de serviços externos pelos oficiais de justiça.	Em fase de monitoramento.
Auditoria	Auditoria Anual de Contas do Exercício 2021	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal	Sim	PAE: 0006055-93.2021.4.01.8009	Das rubricas solicitadas para análise na Auditoria de Contas - TCU, não houveram valores a serem devolvidos pelos servidores e magistrados.
Auditoria Contínua	Auditoria contínua da folha de pagamento	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de pessoal, por meio de rubricas selecionadas que compõem a folha de pagamento de magistrados e servidores	Sim	PAE: 6839-70.2021.4.01.8009 Recomendação: À SEPAG para proceder o recálculo e acompanhamento da contribuição previdenciária do INSS dos servidores requisitados e servidores sem vínculo com a Administração.	Implementada em Abril/2022

Monitoramento	Auditoria Anual de Contas do Exercício 2020 (folha de pagamento)	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria - PAE 0006234-61.2020.4.01.8009	Em fase de implementação	PAE: 0006234-61.2020.4.01.8009 1. A maior parte dos achados desta auditoria resultou em recomendações para devolução ao erário de valor recebido a maior por servidor ou magistrado, em processos de substituição, gratificação natalina, indenização de transporte e gratificação por acúmulo de jurisdição. 2. Rever e aprimorar os controles internos administrativos de forma a evitar falhas relacionadas ao pagamento da indenização de transporte nos dias de afastamentos dos oficiais de justiça. 3. Adotar mecanismo de controle a fim de garantir a fidedignidade das informações de prestação de serviços externos pelos oficiais de justiça.	Fase de monitoramento. Os valores constante nos achados de auditoria estarão sujeitos a alterações a depender dos esclarecimentos que serão apresentados pela SEAJU/SECAD.
Auditoria	Auditoria sobre a gestão e o pagamento do estágio	Verificar a regularidade da gestão e dos pagamentos de bolsa estágio e auxílio transporte aos estagiários da Seccional	Não. Prejudicada devido a mudança na forma de contratação, tendo em vista que a folha de pagamento dos estagiários é realizada diretamente pela contratada (CIEE).	Não se aplica	Não se aplica
Auditoria	Auditoria de requisição de servidor	Avaliar os controles internos do processo de pagamento de servidores requisitados	SEI 7535-09.2021.4.01.8009	Não foram encontrados fatos significativos na auditoria.	Não se aplica

Auditoria	Auditoria dos pagamentos de despesas de exercícios anteriores	Avaliar a conformidade dos procedimentos para o pagamento de despesas de pessoal de exercícios anteriores, por meio de rubricas selecionadas	Não. Prejudicada em razão a Auditoria de Contas 2021	PAE 0002184-89.2020.4.01.8009	Não se aplica
Auditoria	Auditoria na prestação de assistência à saúde de servidores e magistrados	Avaliar a aderência dos ajustes destinados à prestação de assistência à saúde	Não. Prejudicada em razão a Auditoria de Contas 2021	Esta ação foi incluída no PAA 2022	Não se aplica
Consultoria	Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a gestão de pessoas	Elaborar respostas às unidades consultantes sobre assuntos inerentes à gestão de pessoas, conforme estabelecido no Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região	Sim	As consultas formuladas no ano de 2021 foram recebidas em sua maioria via e-mail, teams ou telefone, sobre assuntos já tratados ou de baixa complexidade, que não demandaram a necessidade de abertura de novos processos de solução de consulta.	Não se aplica

Monitoramento	Auditoria de pagamento de rubricas de decisões judiciais	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria PAE 0001753-55.2020.4.01.8009	Sim	SEI 0001753-55.2020.4.01.8009 a) Com a finalidade de aperfeiçoamento dos controles internos referentes ao acompanhamento das decisões judiciais que tiverem reflexo na folha de pagamento e maior transparência, recomenda-se a criação de banco de dados para acompanhamento mensal e registros das decisões judiciais com repercussão em folha de pagamento em favor de servidores, na forma estabelecida no § 1º do art. 8º da resolução CJF 2012/00211 e Portaria Presi/Secge 179/2013, com redação dada pela Portaria Presi 7647436, de 13/02/2019, e alterada pela Portaria Presi 7980939, de 30/04/2019. b) Dar conhecimento à unidade financeira dos processos de decisão judicial a fim de que proceda nos pagamentos futuros a juntada dos comprovantes de pagamento nos processos específicos de decisão judicial não transitada em julgado	Não se aplica
Monitoramento	Auditoria de Gestão (RAG - Exercício de 2018)	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria de Gestão do exercício de 2018 (PAe 0002249-21.2019.4.01.8009)	Em fase de implementação	PAE: 0002249-21.2019.4.01.8009 Relatório de Monitoramento: 9802812	Das 90 recomendações diretas ou vinculadas ao Pae 0002249-21.2019.4.01.8009, restam pendentes de implementação apenas 5.
Monitoramento	Auditoria sobre concessão e pagamento de diárias	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria PAE 0006002-49.2020.4.01.8009	Sim	PAE 0006002-49.2020.4.01.8009	Não se aplica

Monitoramento	Auditoria Anual de Contas do Exercício 2020 (Folha de pagamento)	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria PAE 0006234-61.2020.4.01.8009	Em fase de implementação	PAE 0006234-61.2020.4.01.8009	Não se aplica
Monitoramento	Auditoria sobre pagamento de despesas de exercícios anteriores 2020	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria PAE 0002184-89.2020.4.01.8009	Não, tendo em vista a não realização da referida auditoria.	PAE 0002184-89.2020.4.01.8009	Não se aplica
Projeto	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAA 2022	Direcionar o desenvolvimento dos trabalhos do Nuaud com vistas a avaliar o Relatório de Gestão do exercício anterior; a governança; a gestão de riscos; o cumprimento do planejamento estratégico e dos planos institucionais; a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial, de tecnologia da informação e de gestão de pessoas, sob os aspectos da efetividade, economicidade, eficiência e eficácia; orientar os gestores e as unidades seccionais de auditoria e controle interno quanto à adoção de boas práticas; e no desempenho da missão institucional	Sim	PAE: 0007597-49.2021..4.01.8009 Documento PAA: 14440461	Não se aplica

Projeto	Implantação da Gestão de Riscos nas unidades do Núcleo de Auditoria Interna	Implantar efetivamente o gerenciamento de riscos na Unidade de Auditoria Interna	Não. Prejudicada em razão da Auditoria de contas 2021	Esta ação foi incluída no PAA 2022. PAE: 0004523-55.2019.4.01.8009	Não se aplica
Projeto	Implantação do programa de qualidade da auditoria interna	Dar início ao programa de qualidade da auditoria interna	Não. Prejudicada em razão da Auditoria de contas 2021	Esta ação foi incluída no PAA 2022.	Não se aplica
Projeto	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020	Sim	PAE: 3280-08.2021.4.01.8009	Não se aplica
Acompanhamento	Verificação das decisões, acórdãos e orientações, bem como dos questionários de governança do Tribunal de Contas da União-TCU, para fins de aplicação e cumprimento na Seccional.	Acompanhar, registrar e divulgar decisões, acórdãos, orientações e resultados dos levantamentos de governança do TCU, bem como avaliar a aplicação e o cumprimento pela Seccional.	Sim	As consultas formuladas no ano de 2021 foram recebidas em sua maioria via e-mail, teams ou telefone, sobre assuntos já tratados ou de baixa complexidade, que não demandaram a necessidade de abertura de novos processos de solução de consulta.	Não se aplica

Acompanhamento	Avaliação da conformidade dos processos administrativos que tratam de concessão de pensão e aposentadoria de magistrados e servidores, sujeitos a registro pelo TCU	Certificar a regularidade e emitir parecer sobre a legalidade aos procedimentos administrativos de concessão de pensões de magistrados e servidores da Seção Judiciária. Certificar a conformidade da instrução do processo e a regularidade dos cálculos para concessão de aposentadoria.	Sim	Pensão - PAE 3957-38.2021.4.01.8009 Aposentadorias - PAE 0002354-27.2021.4.01.8009	Não se aplica
Consultoria	Prestação de apoio técnico em consultas formuladas pelos gestores sobre temas relacionados a licitações e contratos.	Atender à Administração com respostas a consultas formuladas dentro dos limites de atuação do Núcleo de Auditoria e suas unidades.	Sim	As consultas formuladas no ano de 2021 foram recebidas em sua maioria via e-mail, teams ou telefone, sobre assuntos já tratados ou de baixa complexidade, que não demandaram a necessidade de abertura de novos processos de solução de consulta.	Não se aplica
Monitoramento	Auditoria sobre a gestão dos encargos trabalhistas e da conta vinculada	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria PAe 0000965-41.2020.4.01.8009	Sim	PAE: 0000965-41.2020.4.01.8009 Relatório de Monitoramento: 12459670	1. Expedição da Portaria 12569670 que ajusta e fixa os novos percentuais; 2. As demais recomendações decorrentes dessa auditoria ainda estão em fase de implementação
Monitoramento	Auditoria compartilhada com as Seccionais do AM, AP, MA, MT e RO em gestão de TI (Relatório da Auditoria Compartilhada 2019)	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria Compartilhada com as Seccionais AM, AP, MA, MT e RO sobre Gestão de Tecnologia da Informação.	Sim	PAE: 0005312-54.2019.4.01.8009 Documentos monitoramento:12835851 Está em implementação	Não se aplica
		Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de			

Monitoramento	Auditoria de Licitações e Contratações 2019	contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Tribunal, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Sim	PAE: 0005030-16.2019.4.01.8009 Documento monitoramento: 13009361	Não se aplica
Monitoramento	Auditoria de Licitações e Contratações 2020	Monitorar as implementações do Relatório de Auditoria	Sim	PAE: 0000644-69.2021.4.01.8009 Relatório Final não gerou recomendações: 12979389 e 13060707	Não se aplica
Monitoramento	Auditoria de Contas referente ao exercício de 2020 e elaboração do Certificado da Unidade de Auditoria Interna que conclui a Auditoria de Contas de 2020.	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria Pae 0004540-57.2020.4.01.8009	Sim	Relatório Final não gerou recomendações: 12553754 e 12593261	Não se aplica
Monitoramento	Auditoria Compartilhada sobre a Averbação de Tempo de Contribuição / Serviço	Monitorar as implementações das recomendações do Relatório de Auditoria	Não, ficou pendente a certidão de averbação de tempo de serviço da servidora Ângela Cristina Vilas Boas, conforme email SELEP 14589327.	PAE: 0007173-46.2017.4.01.8009 Documento monitoramento: 13022566 e 13159606	Foi cumprido a recomendação da auditoria em relação ao servidor, Aquimir Benedito Galvão. Porém, no tocante a servidora Ângela Cristina Silva Vilas Boas, foi adotada providências pelo NUCGP visando o cumprimento da referida recomendação.
	Avaliação da conformidade dos processos administrativos que tratam de	Certificar a conformidade da instrução do processo e a		PAE: 0001369-92.2020.4.01.8009, doc. 10211956	

Acompanhamento	aposentadoria de magistrados e servidores, sujeitos a registro pelo TCU	regularidade dos cálculos para concessão de aposentadoria.	Sim	PAE: 0000739-36.2020.4.01.8009, doc. 9893675	Não se aplica
Acompanhamento	Examinar os indícios de irregularidades originados da crítica automática do sistema e-Pessoal do TCU, com base nas folhas de pagamento de servidores e magistrados da SJMT lançadas no referido sistema	Acompanhar e conferir os documentos e as informações prestadas pelas áreas de gestão de pessoas da Seccional em face das diligências do TCU.	Sim	PAE: 0000422-04.2021.4.01.8009 Docs. 12489362, 13482212, 14413826, 14443156, 14771985	Não se aplica
Capacitação	Ações de capacitação de servidores que atuam nas auditorias	Participar de ações de treinamento, cursos, seminários, congressos que agreguem valor às habilidades e competências exigidas para desempenhar as atividades de análise de informações e de dados, e de elaboração de documentos	Sim	PAE referente às ações de capacitação dos servidores: 0006459-47.2021.4.01.8009 0001153-97.2021.4.01.8009 0003427-34.2021.4.01.8009 0006490-67.2021.4.01.8009 0006489-82.2021.4.01.8009 0003427-34.2021.4.01.8009 0006971-30.2021.4.01.8009 0006490-67.2021.4.01.8009 0007340-24.2021.4.01.8009	Não se aplica

Anexo II - Demonstrativo do monitoramento das recomendações de auditoria atendidas no exercício e ainda pendentes de atendimento

Controle de Recomendações expedidas em 2021	TOTAL	%	Atualização
Recomendações expedidas	69	100%	25.05.22
Recomendações implementadas	33	48%	25.05.22
Recomendações não implementadas	12	18%	25.05.22
Recomendações em implementação	23	33%	25.05.22
Recomendações não mais aplicáveis	1	1%	25.05.22
Recomendações justificadas	0	0	25.05.22

Anexo III - Ações de Capacitações realizadas em 2021 pela equipe da Unidade de Auditoria Interna - PAe/SEI nº 0007292-02.2020.4.01.8009

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS EM 2021			
SERVIDOR	DESCRIÇÃO	TEMAS	C.H.
Ariel Afonso Pinho	Direito Previdenciário - Previdência Social após a EC 103/2019 - PAE 6459-47.2021.4.01.8009	Governança e gestão de pessoas	16
	Gestão e controle patrimonial - PAE 1153-97.2021.4.01.8009	Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial	24
	Curso Planilha de Custo e Formação de Preços em Contratos de Serviços Contínuos de acordo com a IN 05/2017 atualizado pela IN 17/2018 - PAE 3427-34.2021.4.01.8009	Ferramentas e normas de trabalho administrativo	24
	SUBTOTAL		64
Francisca Evanilda Lima	Curso de Auditoria 4.0 - PAE 0006490-67.2021.4.01.8009	Ferramentas e normas de trabalho de auditoria	24
	Reforma da previdência - Previdência, cálculo de aposentadoria e pensões dos servidores públicos - EC 103/2019 - PAE 0006489-82.2021.4.01.8009	Governança e gestão de pessoas	16
	SUBTOTAL		40
Crislaine Aparecida Mendes Santos	Planilha de Custos e Formação de Preços em Contratos de Serviços Contínuos de acordo com a IN 05/2017 atualizado pela IN 17/2018 - PAE 3427-34.2021.4.01.8009	Ferramentas e normas de trabalho administrativo	24
	Auditoria Baseada na Avaliação de Riscos 01/2021 - PAE 1153-97.2021.4.01.8009	Ferramentas e normas de trabalho de Auditoria	24
	Direito Previdenciário - Previdência Social após a EC 103/2019 - PAE 6459-47.2021.4.01.8009	Governança e gestão de pessoas	16
	Elaboração de relatórios de auditoria - PAE 6971-30.2021.4.01.8009	Ferramentas e normas de trabalho de Auditoria	24
	Auditoria 4.0 - PAE 6490-67.2021.4.01.8009	Ferramentas e normas de trabalho de Auditoria	24
	Fórum permanente de Auditoria do Poder Judiciário - PAE 7340-24.2021.4.01.8009	Auditoria e profissionalismo	10
	SUBTOTAL		122
TOTAL GERAL			226

Fonte: Seder/SARH



Documento assinado eletronicamente por **Monica Oliveira Castro Pimenta**, **Técnico Judiciário**, em 31/05/2022, às 15:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15607019** e o código CRC **16E650D9**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0002400-79.2022.4.01.8009

15607019v198